

a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira; e

III - reversão ao fundo previdenciário para pagamento dos benefícios do RPPS.

Esta previsão além de constar na Portaria nº 464/2018 do Ministério da Previdência também já está prevista no artigo 27 da Lei Municipal nº 6910/2013 alterada pela Lei nº 7852/2020. Em seguida foi tomado conhecimento da decisão de arquivamento por parte do Ministério Público no tocante a denúncia anônima OUV 2021085369 dando conta de supostas irregularidades na aprovação e de inconstitucionalidade material da lei Municipal nº 7852/2020. Em seguida foi distribuído ao Conselheiro Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior o processo 14869/2022 que trata da solicitação de recurso da Sr. Hildenez dos Reis Oliveira. O Conselheiro Gilson solicitou a prorrogação da entrega do RELGES para a próxima reunião ordinária, sendo autorizado pelo Conselho.

O Presidente do Conselho atesta a presença da Conselheira Daniela Vianna Silva Sartorato de forma online nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:42m (quinze horas e quarenta e dois minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente

Silvia Graciano Vieira
Primeiro Secretário

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

DATA CI

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIA, HORA E LOCAL: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, às 14h. **CONVOCAÇÃO:** todos os Conselheiros foram convocados por telefone e por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim no dia 10



em https://cachoeiro-nopaper.com.br/pl/autenticidade/ com o identificador 350039003500300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

de maio de 2022. Participam da reunião o Sr. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Luiz Carlos Zanon da Silva Junior, representante da Procuradoria Geral do Município e o Sr. Erick Moreira Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Administração, representantes legais do acionista único da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 31.714/2022, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI. A Assembleia Geral Extraordinária se realiza a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **1- EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO 2021 E PARECER DO CONSELHO FISCAL.** O Sr. André Ferrari, informou que a empresa Audimec Auditores Independentes LTDA, realizou a auditoria independente na DATA CI, concluindo os trabalhos em 27/04/2022, entregando o relatório circunstanciado. No dia 16/05/2022 o Conselho Fiscal da DATA CI se reuniu para emitir parecer quanto ao relatório apresentado pela auditoria independente, no qual os conselheiros fiscais opinaram favoravelmente pela aprovação do relatório emitido pela auditoria, referente ao exercício de 2021, conforme ata publicada em 18/05/2022 no diário municipal. Após explanação, os membros deste conselho, neste ato, esclarecem que tem a única e exclusiva atribuição nesta reunião de ratificar atos realizados no ano de 2021 pelos conselhos fiscais e de administração anterior, conforme documentos anexos. As questões acima também tiveram o apoio técnico da empresa Audimec Auditores Independentes que emitiu parecer conclusivo, confirmando as informações inerentes neste relatório. Por fim, esclarecem que os documentos citados acima são eminentemente técnicos e de responsabilidade de quem os assinou, documentos estes que neste ato estão subsidiando as assinaturas dos membros deste Conselho de Administração. Por derradeiro informa ainda que as informações em questão foram aprovados pelos conselho fiscal. Há de esclarecer, ainda, que a DATA CI teve suas atividades encerradas em 31 de dezembro de 2021, conforme decreto municipal 31.298/2022, publicado em 07/01/2022, no Diário Oficial do Município, número 6466. Diante disso, o senhor André Ferrari solicitou parecer dos conselheiros administrativos que aprovaram o relatório, com ressalvas, vez que o mesmo não contém tópico de conclusão no documento, motivo pelo qual este Conselho de Administração não conseguiu concluir se a empresa DATA CI está apta a ser extinta sem qualquer pendência. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 14:50 horas para a lavratura da presente ata, que após lida e assinada será publicada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 24 de maio de 2022.

André Ferrari Fonseca
presidente da assembleia
Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
conselheiro
Erick Moreira de Aguiar
conselheiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7959/2022

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA IFC – ITAPEMIRIM
FUTEBOL CAPIXABA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM. ES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, do Espírito



Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA o I F C - “ITAPEMIRIM FUTEBOL CAPIXABA”**, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3432/2022.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a:

AÉLCIO DE BRUIM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3433/2022.

CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Angélica Francisca Calazans Turini”, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 281/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposa), ao servidor efetivo mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Renan Santos André	Vigia	01	16/05/2022	16/05/2022	17/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 282/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sebastião Ary Corrêa	Vereador	01	24/05/2022	24/05/2022	26/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

INCA INDUSTRIA CACHOEIRO LTDA ME, CNPJ nº 25.138.494/0001-04, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 010/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), válida até 22/03/2024, através do processo digital nº 243658/2021, para a atividade 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, maquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Vilebaldo Nascimento, nº 214, Morro Grande, CEP 29.322-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2212022FAT



Autenticar documento em <https://cachoeirodeitapemirim.sp.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 350039003500300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

